

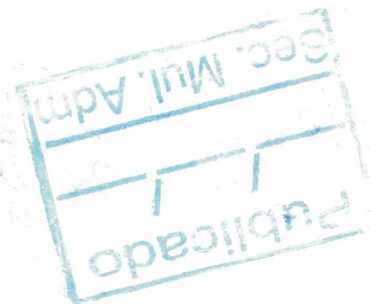


BERNARDO SAYÃO

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI N.º 380/2013

De 07 de agosto de 2013.

"Eleva o Salário de Operador de Maquinas do Município e toma outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Elevado o salário de **OPERADOR DE MAQUINAS**, da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, fixando o valor do vencimento em **R\$ 1.500,00** (um mil quinhentos reais), sem direitos a abono e gratificações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº **347/2012**, de 12 de Abril de 2012.


João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal

